



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com recursos do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda Fazenda **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n.452.954.331-53, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BRASIL TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 76.535.764/0001-68, estabelecida na SAI/Sul, ASP, Lote D, Bloco B, Brasília - DF, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO**, portador do RG n. 377.506 SSP/MT, inscrito no CPF n. 474.889.801-15 e pelo Senhor **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, portador do RG n. 23.404.042-7 SSP/SP, inscrito no CPF n. 095.661.468-09, com respaldo no Contrato n. 002/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ e nas disposições da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**, do contrato n. 002/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se a vigência inicial do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com **início em 04/02/2012 e término previsto para 04/02/2013**, nos termos dispostos na Lei 8.666/1993.

2.2. O Valor Global do contrato permanece sendo de **R\$ 1.311,25 (um mil trezentos e onze reais e vinte cinco centavos)**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101 Projeto/Atividade: 2007 Elemento de Despesa: 3390.3973 Fonte: 240

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, Inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações bem como no Termo de Contrato n. 002/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2012.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO
DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
BRASIL TELECOM S/A
CONTRATADA

ROBERTO WAGNER SANDRIN
BRASIL TELECOM S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: